



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES N° 021/2022

Ementa: Ampliar a Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CLP instituída na portaria 182 de 2021.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a existência da Comissão Permanente de Licitação e Pregão — CPLP do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo — vigente pela portaria CREA-ES N° 182 de 2021.

Considerando a necessidade de reestruturar a presente comissão.

Considerando que todos os procedimentos licitatórios em todas as modalidades passam pela presente Comissão

RESOLVE:

Art. 1º. – Ampliar a Comissão Permanente de Licitação Pregão e Contratação responsável tanto pela realização dos procedimentos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei n° 8.666/93; Lei n° 10.520./02, Decreto n° 10.024/19 e suas alterações quanto pelas contratações que viabilizam a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos n° 14.133/2021, através da execução das atividades previstas, e criação de procedimentos, para realização dos processos licitatórios na modalidade de Contratação Direta/Dispensa de Licitação.

Art 2º. – Incluir para integrar a Comissão o seguinte membro:



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Bruna Borges Rodrigues (Membro – Equipe de Apoio).

Art 3º. – Portanto, fica instituída a Comissão com os seguintes membros:

- I. Brício Alves Santos Neto (Presidente / Pregoeiro)
- II. Alcimar Candeias da Silva Junior (Membro – Equipe de Apoio)
- III. Fabiano da Silva (Membro – Equipe de Apoio)
- IV. Kelly Cristina Queiroz (Membro – Equipe de Apoio)
- V. Bruna Borges Rodrigues (Membro – Equipe de Apoio).

§1º Fica Designado o Funcionário Alcimar Candeias da Silva Junior para desempenhar as funções de Presidente / Pregoeiro da Comissão na ausência e impedimento do titular.

Art 4º. – Os valores das gratificações mensais a serem concedidas aos servidores designados a compor a Comissão de que trata esta portaria serão os seguintes:

I – Presidente/pregoeiro: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

II – Membro – Equipe de Apoio: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Art. 5º. – A Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação e Pregão deverá prestar a necessária assistência ao Presidente/Pregoeiro.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Vitória/ES, 04 de abril de 2022.

Eng. Agrônomo JORGE LUIZ E SILVA

Presidente do Crea-ES